



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

Classificação: 035

**PROCESSO NUP  
64124.002780/2025-75**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de readequação Posto Combustível

**INTERESSADO:** FISC ADM/SALC/SCRG

**Órgão de Origem:** 1º Batalhão Logístico de Selva

**Data da Criação:** 04/07/2025

**Localização Atual do Processo:** CONFORMIDADE  
ADMINISTRATIVA

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 16-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SL (a)
- 2- DFD\_SV\_READEQUACAO\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEL\_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 27-Fisc Adm/EM/1º B LÖG SL
- 4- Despacho Nº 28-EM/1º B LOG SL
- 5- 2025-07-08\_O\_122\_boletim\_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64124.002780/2025-75
- 7- 02 - \_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 8- 03 - \_Mapa\_de\_riscos\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 9- pesquisa\_de\_preco + \_mapa\_comparativo\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 10- 06-Termo\_de\_Referencia\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 11- 12 - \_aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023\_DISP\_90012-2025\_assinado.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64124.002780/2025-75
- 13- Divulgação da Dispensa de Licitação.pdf
- 14- relatorio-dispensa-16090706900122025.pdf
- 15- consultarSituacaoFornecedor\_46019966000171\_2025-07-21.pdf
- 16- ConsultaConsolidada\_46019966000171\_21-7-2025.pdf
- 17- Diex Requisitório 803.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor\_46019966000171\_2025-07-22.pdf
- 19- ConsultaConsolidada\_46019966000171\_22-7-2025.pdf
- 20- NE\_160907\_2025NE000195\_v002\_46019966000171\_20250728150712.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64124.002780/2025-75

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

Termo de Abertura Nº 16-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SL


Boa Vista, RR, 4 de julho de 2025.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico - DL 90012/2025

**Anexos:**

[1\) DFD\\_SV\\_READEQUACAO\\_POSTO\\_DE\\_COMBUSTIVEL\\_assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, autuo nesta data o presente processo administrativo, conforme necessidade do DFD nº 10/2025 para realização da Dispensa de Licitação 90012/2025 - Versando sobre contratação de empresa para executar serviço de readequação do Posto de Combustível.

  
Auxiliar do Pelotão de Suprimento Classe I



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt André Luiz Queiroz Medeiros**, em 04/07/2025, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: WOp+-DRvY-f+QI-IUHQ**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 10 – Cia Sup/1º B Log Sl

**Órgão:**

1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Cia Sup/1º B Log Sl

**Responsável pela Demanda:**

André Luiz Queiroz Medeiros

**Número da Identidade:**

093974764-8

**E-mail:**

[companhiadesup@gmail.com](mailto:companhiadesup@gmail.com)

**Telefone:**

(67) 99281-0601

**1. Identificação da contratação**

A pretendida contratação visa readequação de um tanque aéreo de 5.000 litros utilizado para armazenar combustível gasolina para passar a armazenar combustível óleo diesel no Posto de Combustível do 1º B Log Sl.

ORD	DL	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	90012/2025	258390	Serviço de readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL incluindo a limpeza do tanque e a substituição dos seguintes materiais: elemento filtrante e o filtro cavalete com purifiult, mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, mais o medidor de litros e componentes, módulo marcador/medidor digital de tanque e demais acessórios para o serviço.	Sv	1
2	90012/2025	258390	Serviços de revisão e instalação de toda a parte elétrica incluindo o motor da bomba de combustível do tanque que será realizado a adequação mencionado no item 1. Todo material e mão de obra necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.	Sv	1

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Tendo em vista que o Posto de combustível da companhia de suprimento é responsável pela distribuição de combustível para grande parte das operações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, através dos abastecimentos de viaturas para o transporte de material, suprimentos, e outros apoio para diversas Operações como Acolhida e Catrimani, vê-se a necessidade de que a instalação esteja sempre se adequando conforme o crescimento das demandas impostas pelas mais diversas missões. Assim, a readequação do posto de distribuição CL III da Companhia de suprimento, que tem por finalidade abordar e buscar a melhor solução para as necessidades e para as demandas. No cenário atual, o Posto de combustível da companhia de suprimento, possui um tanque aéreo de combustível de 15 mil litros utilizado para óleo diesel, e um tanque aéreo de combustível de 5 mil litros que seria para armazenamento de gasolina. Ocorre que o tanque de 5 mil litros não está sendo utilizado com gasolina já por um bom período de tempo, em virtude de não haver necessidade de combustível gasolina no posto do 1º B Log SL, assim,

(Documento de Formalização da Demanda nº 10 – Cia Sup/1º B Log Sl.....Página nº 1 de 2)

será de grande ganho para esta OM, que o tanque de 5 mil litros possa ser utilizado para combustível óleo diesel, somando uma capacidade de armazenagem de 20.000 litros de combustível óleo diesel.

### 3. Justificativa da Quantidade:

A descrição e quantidade dos serviços solicitados, foi calculada com base na observação das necessidades da readequação prevista para que o Posto de Combustível tenha condições de operar com capacidade de 20.000 litros de combustível diesel. Também foi considerado o Valor descentralizado pelo COTER por meio da 2025NC010449.

### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O Valor descentralizado pelo COTER foi de R\$ 16.810,00 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais), o valor será para atender os 2 (dois) itens constante no item 1 deste documento.

### 5. Previsão de data em que deve ser iniciada e concluída a prestação dos serviços:

Deve ser iniciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho. Quanto a conclusão a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante solicitação e autorização da OM.

### 7. Alinhamento Estratégico e Considerações Finais:

A contratação do item pretendido está alinhado com a previsão do PCA registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o ID 00394452000103-0-000428/2025, para Unidade Militar, UASG 160907.

### 9. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Identidade militar	Setor de Lotação
<b>Chefe</b>	<b>ANDRE LUIZ QUEIROZ MEDEIROS – 2º SGT</b>	093974764-8	1º B Log Sl
<b>Membro</b>	<b>GILBSON MAGNO BELARMINO PEREIRA – 3º SGT</b>	121114287-0	1º B Log Sl
<b>Membro</b>	<b>GIDEL EDUARDO DE ANDRADE – CB EP</b>	121181377-7	1º B Log Sl

### 10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a contratação se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e atendem os requisitos do objeto solicitado.

Boa Vista-RR, 4 de julho de 2025



Setor de Requisição da Companhia de Suprimento do 1º B Log Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

Despacho Nº 27-Fisc Adm/EM/1º B LOG SL

Boa Vista, RR, 4 de julho de 2025.

**Assunto:** aprovação de DFD e encaminhamento ao OD

1. Aprovo DFD apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho processo para análise e aprovação do OD.

  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Pablo Rodrigo de Oliveira Caseiro**, em 04/07/2025, às 11:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: eVRG-+7+j-p8Ab-yOBn**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

Despacho Nº 28-EM/1º B LOG SL

Boa Vista, RR, 4 de julho de 2025.

**Assunto:** Concorde de DFD

APROVO o Documento de Formalização da Demanda apresentado pelo Setor Requisitante e determino ao Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso III do art. 21 da Instrução Normativa 5/2027.

  
Ordenador de Despesa do 1º B Log SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Ademir Rodrigues Oliveira**, em 04/07/2025, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** qTI/-rrwa-5fCA-PunJ

c. PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS

Concessão de prazo

De acordo com o inciso II do Art 131 do Regulamento de Administração do Exército, concedo o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar de 8 de julho de 2025, para a passagem e recebimento do cargo e encargos da função de Encarregado do Setor Financeiro (Tesoureiro) do 1º B Log SI, do [REDACTED]

Em consequência, o SCmt, o Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Cmt SU e os demais interessados adotem, em suas respectivas áreas de competência, as providências decorrentes.

(Nota nº 41135, de 8 de julho de 2025, da(o) S1)

d. Equipe de Planejamento da Contratação

Designação

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para readequação do Posto de Combustível e o que determina o Art 18 da Lei Nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64124.002780/2025-75, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

[REDACTED] - Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação;  
[REDACTED] - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação; e  
[REDACTED] - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação;

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES Nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art 18, da Lei Nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES Nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art 40 da Lei Nº 14.133/2021 e IN SEGES Nº 81/2022.

Em consequência:

- a. a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 14 JULHO 25;
- b. assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as

orientações e os modelos de documentação; e

c. o Ch 1ª Seç, o Fisc Adm, o Cmt SU e o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 41170, de 7 de julho de 2025, da(o) SALC)

e. EXAME DE PHPM E CADBEN/FUSEX

### DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para realizarem o exame das Pastas de Habilitação à Pensão Militar e o exame CADBEN/FUSEX, relativo ao mês de **julho** de 2025, conforme Port Nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar – PHPM - EB 30-N-50.012), Port Nº 430-DGP, de 12 DEZ 22 (Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx - IR 30-39).

Equipe designada:

S Ten **MARLEY WILLIAMY FERREIRA DE CASTRO**

3º Sgt **MARCIO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS**

Integrante da Equipe Anterior:

1º Sgt **LUIZ CARLOS CAMPOS DE LIMA**

### Militares que terão a documentação examinada:

Maj **ÁLVARO MONTEIRO DE SÁ BRAGA**

Cap **ERICKSON FELIPPE DE AZEREDO PEREIRA**

1º Sgt **ANDERS PERERA TRINDADE**

1º Sgt **THIAGO HOMERO GONZAGA SILVA**

2º Sgt **CARLOS EDUARDO SYNDARA DE SOUZA**

3º Sgt **LUIS GABRIEL DE ABREU MIGUEL**

3º Sgt **ALEX FONTENELE DE ALMEIDA**

Cb **GABRIEL SILVA DOS SANTOS**

Cb **SHARLEIDSON SILVA LOPES**

Cb **JULIO CEZAR FRANCA MENDES**

Cb **THYAGO ALVES CHAVES**

Cb **FELIPE LOPES DA SILVA**

Sd EP **RHUAN VICTOR DA SILVA COSTA**

Sd EP **ERFREN CAUAN ARAUJO MENDONÇA**

Sd EP **KAIO GABRIEL DE ALMEIDA ALVES**

Sd EP **LEANDRO DE SOUSA MAGALHÃES**

Sd EP **GUILHERME REIS SILVA**

Sd EP **WARLISON DA SILVA SOUSA**

Sd EP **ARLESON DA SILVA MATOS**

Sd EV **MESQUIA DA SILVA ALVES**

Sd EV **PEDRO GABRIEL LIMA ARAUJO**

Sd EV **MATHEUS CARVALHO DE QUEIROZ**

Sd EV **YKARO FELIPE ALVES DA SILVA**

Sd EV **GABRIEL DE SOUSA LIMA**

Sd EV **CARLOS EDUARDO VIRIATO DE SOUZA**

Sd EV **VITOR GUSTAVO CHARLES COSTA**

Sd EV **PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS**

Sd EV **EDNEY SOUZA DOS REIS JUNIOR**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64124.002780/2025-75

Em 10/07/2025 às 10:38, faço anexar ao presente processo 64124.002780/2025-75, o(s) documento(s): 2025-07-08\_O\_122\_boletim\_interno.pdf.

  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ANEXO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Diante do Exposto, cabe ressaltar que a contratação de empresa para adequação no Posto de Combustível do 1º B Log SI tem por finalidade atender a demanda do Pelotão de Suprimento, no que tange a possuir um posto com mais um tanque (reservatório) de óleo diesel em boas condições de funcionamento baseia-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No cenário atual, o Posto de combustível da companhia de suprimento, possui um tanque aéreo de combustível de 15 mil litros utilizado para óleo diesel, e um tanque aéreo de combustível de 5 mil litros que seria para armazenamento de gasolina. Ocorre que o tanque de 5 mil litros não está sendo utilizado com gasolina já por um bom período de tempo, em virtude de não haver necessidade de combustível gasolina no posto do 1º B Log SL, assim, será de grande ganho para esta OM, que o tanque de 5 mil litros possa ser utilizado para combustível óleo diesel, somando uma capacidade de armazenagem de 20.000 litros de combustível óleo diesel.

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no PCA da OM, tendo inclusive recebido dotação orçamentária pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro.

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000428/2025

II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2024

III) Id do item no PCA: 2

IV) Classe/Grupo:3920

V) Identificador da Futura Contratação: 160907-33/2025

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) O serviço de adequação no posto de combustível deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, por profissional habilitado tecnicamente para execução do referido serviço.
- b) Eventuais problemas de caráter técnico deverão ser reparados pelo fornecedor sem que acarretem novos custos à contratante, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após ter sido feita comunicação por parte da mesma.

- c) O prazo citado na letra b deste item poderá ser prolongado por igual período mediante justificativa técnica, a qual deverá ser levada a termo e encaminhada ao e-mail [companhiadesup@gmail.com](mailto:companhiadesup@gmail.com).
- d) Eventual descumprimento dos prazos previstos neste item acarretarão consequências as quais serão pormenorizadas no contrato.

#### **IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A descrição e a estimativa da quantidade dos serviços solicitados, foi calculada com base no levantamento das necessidades da manutenção prevista para que o Posto de Combustível tenha condições de operar em plenas condições de funcionamento. Segue no presente estudo, as fotos do Posto de Combustível do 1º B Log Sl, de modo que possa demonstrar as atuais condições do posto e dirimir possíveis dúvidas de ordem técnica e operacional.

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Entre as alternativas possíveis, foram levantadas as hipóteses de elaboração de Pregão Eletrônico e de Dispensa de Licitação, nossa Administração optou pela segunda opção haja vista a urgência da contratação, pois a demanda atual do Pelotão de Suprimentos é grande, tendo em vista os riscos associados a não realização da manutenção solicitada, inclusive podendo acarretar em danos ao erário e perda de vidas, devido a classificação do material armazenado. Outrossim, foi levado em consideração o valor do certame, o qual encontra-se dentro do limite estipulado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, para processos de Dispensa de Licitação nos casos de serviços e compras.

Como justificativa técnica, cabe destacar que o posto de combustível possibilita a armazenagem dos combustíveis para a frota do 1º B Log Sl e 10º GAC Sl, os quais necessitam que suas viaturas sejam constantemente empregadas nas diversas operações em que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva é empregada.

Já como justificativa econômica, a dispensa eletrônica, por ser pública, tende a atrair diversos fornecedores interessados em contratar com a Administração, o que possibilita a disputa entre os mesmos, fato este que pode vir a trazer uma economia por meio da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 17.246,37 (dezesete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), haja vista que se tratam de serviços de ordem com certa complexidade técnica e envolvem um risco relacionado a limpeza do tanque, que obrigatoriamente precisará ser feita com todo material de EPI necessário, o preço médio unitário foi obtido por meio da média aritmética entre 3 (três) resultados encontrados por meio da pesquisa de preços, pra os itens 1 e 2 a qual constam nos autos do certame

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação do serviço objeto deste certame irá possibilitar que as atividades logísticas atribuídas ao Posto de Combustível do Pelotão de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva sejam desempenhadas de maneira mais eficiente e segura. A referida contratação viabilizará um funcionamento correto do posto de combustível, com maior vazão no

atendimento, considerando a utilização de 2 tanques de combustíveis evitando que ocorram atrasos nas missões do 1º Batalhão Logístico.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação será composto por 02 (dois) itens, que necessitam ser executados de forma concomitante, ou um serviço logo após o outro. O ideal seria apenas um fornecedor ser o vencedor dos 2 itens, considerando que o serviço do item 2 (dois) é uma continuidade do objeto do item 1 (um).

Todavia, para a Dispensa de licitação o sistema não aceita que seja contemplados os 2 (dois) serviços em um único grupo, pois não existe a opção por grupo. Dessa forma, será aceito o parcelamento do objeto, de modo que os serviços sejam realizados por mais de um fornecedor.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação, possibilitar uma melhor gestão dos combustíveis armazenados no posto de combustível, trazendo uma maior celeridade e segurança durante seu funcionamento, evitando atraso nos abastecimentos.

#### **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Tendo em vista que o objeto da contratação se trata de serviço comum, cujas as especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, não há necessidade de demais providência a serem tomadas previamente à celebração contratual.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

No presente caso, não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Os itens ofertados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Além disto, a contratada deverá fornecer produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituídos pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **XIII – INDICAÇÃO DE MARCAS**

Não haverá indicação de marcas, porém no período da execução do serviço será aceito apenas materiais que estejam com selo do INMETRO, e que seja referência no mercado, para isso a empresa prestadora do serviço deverá comunicar o agente da administração antes da aquisição e instalação dos materiais constante do item no Termo de Referência

#### **XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Em face do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a contratação de fornecedor capacitado para a prestação do serviço objeto deste certame do ponto de vista técnico é viável e economicamente vantajoso, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

#### **XV – DA NECESSIDADE DE VISTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Lei 14.133/2021, art. 67, inciso VI, concede de forma facultativa que a empresa antes de ofertar sua proposta possa comparecer no local para ter conhecimento das informações e condições locais para a execução do objeto da licitação, como forma de garantir que ele está ciente de todos os aspectos relevantes para a execução do contrato.

#### **XVI– FOTOS**



Quartel em Boa Vista, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

[Redacted signature]

[Redacted name]

[Redacted name]

[Redacted name]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted name]

[Redacted name]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**MAPA DE RISCOS**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO: Serviço de Readequação do Posto de Combustível do 1º B Log SL**

**RISCO 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>DANO</b>	
Irregularidade Administrativa	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.	Chefe do Setor Demandante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Readequação do processo licitatório.	Ordenador de Despesas

**RISCO 02 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>PROBABILIDADE</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>DANO</b>	
Improbidade Administrativa	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atentar fielmente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, exigindo todos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência segundo a legislação em vigor.	Agente da Administração – Auxiliar da SALC
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Retornar a fase para solução de equívoco.	Ordenador de Despesas

**RISCO 03 – GESTÃO DO CONTRATO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
<b>DANO</b>	
Inexecução contratual	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fiscalização pró-ativa do contrato, exigindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como no contrato.	Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração da inexecução contratual.	Ordenador de Despesas

Quartel em Boa Vista, 07 de julho de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

[Redacted Title]

[Redacted Position]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Contact Info]

[Redacted Address]

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 54/2025      **UASG** 160907      **Status** Concluída      **Editado por** ANDRE LUIZ QUEIROZ MEDEIROS

**Título:** SERVIÇOS DE MNT E READEQUAÇÃO DE POSTO COMBUSTIVEL 5 MIL LITROS

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 17.315,1733

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27936 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação:</a> 22,4736%
R\$ 8.000,0000	R\$ 11.661,8333	R\$ 12.996,4000	<a href="#">Desvio Padrão:</a> 2.620,8308
<a href="#">Maior Preço:</a> R\$ 13.989,1000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			


Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 8.000,0000	10/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.996,4000	20/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 13.989,1000	20/03/2025	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27936 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível	UNIDADE	1

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4.390,0000

● Média

R\$ 5.653,3400

Mediana

R\$ 4.980,0000

Coefficiente de Variação: 24,5954%

Desvio Padrão: 1.390,4609

Maior Preço: R\$ 7.590,0200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.390,0000	20/05/2025	Sim
i2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.980,0000	19/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 7.590,0200	04/04/2025	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

### MAPA COMPARATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025 - 1º B LOG SL

#### 1. DO OBJETO:

1. - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64124.002780/2025-75, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção elétrica e readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL para atender à demanda do Pelotão de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva.

#### 2. DA PESQUISA:

2.1. - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65 de 07 de Julho de 2021.

2.1.1. Quanto à pesquisa realizada para os 2 (dois) itens são os resultado obtidos por meio do inciso I do Art. 5º do mesmo dispositivo legal supramencionado (*composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*);

2.1.2. O método utilizado para a obtenção do preço estimado foi a média aritmética entre os valores unitários obtidos por meio da pesquisa de preços, conforme prevê o Art. 6º da referida Instrução Normativa.

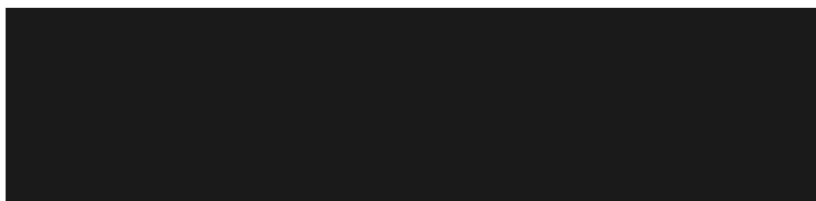
### **3. MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:**

3.1 Considerando que não houve pesquisas de preços com outros critérios que difere da metodologia adotada, o mapa comparativo é o que consta no relatório acima emitido no Compras Governamentais.

Quartel em Boa Vista, 07 de julho de 2025.



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 07/07/2025 17:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO  
DIRETA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**  
**(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

(Processo Administrativo nº 64124.002780/2025-75)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** *Contratação de serviços para Readequação do posto de combustível do 1º B Log SI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL incluindo a limpeza do tanque e a substituição dos seguintes materiais: elemento filtrante e o filtro cavalete com purifiult, mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, mais o medidor de litros e componentes, módulo marcador/medidor digital de tanque e demais acessórios para o serviço.	27936	SV	01	R\$ 11.661,83	R\$ 11.661,83
2	Serviços de revisão e instalação de toda a parte elétrica incluindo o motor da bomba de combustível do tanque que será realizado a adequação mencionado no item 1. Todo material e mão de obra necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.		SV	01	R\$ 5.653,34	R\$ 5.653,34
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.315,17</b>

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000428/2025;
- II Data de publicação no PNCP: 11/10/2024;
- III Id do item no PCA: 2;
- IV Classe/Grupo: 3920;
- V Identificador da Futura Contratação: 160907-33/2025.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

- 4.1.1 *destinação adequada dos resíduos resultantes da limpeza da caixa separadora de água e óleo e dos demais rejeitos coletados nos demais serviços;*
- 4.1.2 *Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- 4.1.3 *Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- 4.1.4 *Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- 4.1.5 *Maior geração de empregos;*
- 4.1.6 *Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- 4.1.7 *Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**4.1.8** *Origem sustentável dos recursos naturais utilizados; e,*

**4.1.9** *Deverá também consultar a legislação vigente.*

**Indicação de marcas ou modelos**

**4.2** *Não haverá indicação de marcas, porém no período da execução do serviço será aceito apenas materiais que estejam com selo do INMETRO, e que seja referência no mercado, para isso a empresa prestadora do serviço deverá comunicar o agente da administração antes da aquisição e instalação dos materiais constante do item no Termo de Referência*

**Subcontratação**

**4.3** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

**4.4** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria**

**4.5** A Lei 14.133/2021, art. 67, inciso VI, concede de forma facultativa que a empresa antes de ofertar sua proposta possa comparecer no local para ter conhecimento das informações e condições locais para a execução do objeto da licitação, como forma de garantir que ele está ciente de todos os aspectos relevantes para a execução do contrato.

**4.5.1** *Horário para Vistoria: de Segunda – Feira a Quinta – feira de 08h:30min às 12h:00min e de 14h:00min às 17h:00min (horário de Brasília) Sexta – Feira 08h:30min às 12h:00min . (Procurar o 2º SGT QUEIROZ ou 3º SGT BELARMINO)*

**5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** *Início da execução do objeto: até 30 dias da emissão da ordem de serviço;*

**5.1.2** *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: o trabalho deverá ser iniciado e concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser realizado diariamente, de segunda a sexta, no período de 07:30-11:30 e 13:15-16:00.*

**5.1.3** *Cronograma de realização dos serviços: a empresa deverá apresentar um cronograma para execução dos serviços, de modo que consiga iniciar e concluir os serviços em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA, Av General Sampaio, nº 1589 – 13 de Setembro – Boa Vista/RR - 69308-150

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *segunda a sexta, no período de 07:30-11:30 e 13:15-16:00.*

**Rotinas a serem cumpridas**

5.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1 *Solicitar que a contratada informe diariamente a previsão das atividades para o dia, e no final do dia, informar o andamento do serviço e seu aproveitamento:*

5.4.2 *Solicitar o cadastramento na seção de inteligência do Batalhão, dos funcionários da empresa contratada.*

**Materiais a serem disponibilizados**

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário:

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 *Adequação de tanque de combustível GASOLINA para combustível ÓLEO DIESEL;*

5.6.2 *Para efetuar a limpeza e manutenção do tanque é de caráter obrigatório que os executores do serviço esteja de posse material de EPI tais como bota branca cano longo, macacão, máscara da face inteira NBR9735 e outros necessários;*

5.6.3 *Deverá ser observados todas as recomendações da normas técnicas ([ABNT NBR 17505](#) e [NR-20](#))*

5.6.4 *Deverá ser realizado o serviço de aferição da bomba de abastecimento, verificação de vazamentos e reparos antes da conclusão do serviço do item 1 constante no item 1.1 deste Termo de Referência*

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1** *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2** *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- 6.3** *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.4** *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*
- 6.5** *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

- 6.6** *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7** *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.*
- 6.8** *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

### **Fiscalização**

- 6.9** *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

### **Fiscalização Técnica**

- 6.10** *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 6.11** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

- 6.16** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

- 6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 6.20** *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*
- 6.21** *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*
- 6.22** *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*
- 6.23** *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*
- 6.24** *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** *A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.*

**7.1.1** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**7.3** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**7.3.1** *realização dos serviços solicitados neste Termo de Referência;*

**7.3.2** *qualidade dos serviços prestados, sendo mensurada através da medição dos efeitos produzidos pelos serviços executados pelo contratado, de modo a melhorar o funcionamento do posto de combustível ;*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**Do recebimento**

- 7.4** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.9.4** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10** *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

*fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

**7.11** *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

**7.11.1** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**7.11.2** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.11.3** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.11.4** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11.5** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

**7.13** *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*

**7.14** *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

### **Liquidação**

**7.15** *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).*

**7.16** *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)*

**7.17** *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.17.1** o prazo de validade;
- 7.17.2** a data da emissão;
- 7.17.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5** o valor a pagar; e
- 7.17.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.18** *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

**7.19** *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

**7.20** *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

**7.21** *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

**7.22** *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

**7.23** *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

**7.24** *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**Prazo de pagamento**

**7.25** *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

**7.26** *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.*

**Forma de pagamento**

**7.27** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.28** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.29** *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

**7.29.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.30** *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

**Cessão de crédito**

**7.31** *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

**7.31.1** *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

**7.32** *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

**7.33** *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**7.34** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**7.35** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Regime de execução**

**8.2** O regime de execução do contrato será global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação.

### **Exigências de habilitação**

**8.3** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.5** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.7** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13** *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

**Habilitação jurídica**

- 8.14 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.23** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.24** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.25** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.26** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.27** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.28** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.29** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.30** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.31** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.32** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.33** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.34.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.34.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35** Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.36** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.37** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

**Qualificação Técnica**

- 8.38** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.40** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.40.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.40.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.40.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.40.4** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.40.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.40.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e
- 8.40.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** *R\$ 17.315,17 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*
- 9.2** Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1** *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 9.2.2** *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 9.2.3** *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 9.2.4** *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

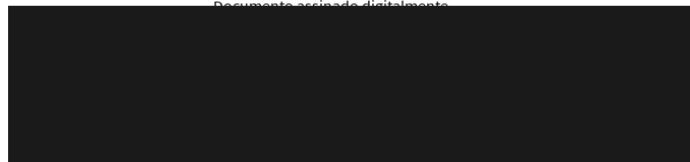
**9.3** *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

**9.3.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I Gestão/Unidade: 160014;
- II Fonte de Recursos: 1000000000;
- III Programa de Trabalho: 251050;
- IV Elemento de Despesa: 339039;
- V Plano Interno: OCS80001000;

**9.4** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quartel em Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  


Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90012/2025

## CONTRATANTE (UASG)

160907 – 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

## OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica e readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.315,17

## DATA DA SESSÃO

De 15/07/2025

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h:00min até 14h:00min

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025**

**(Processo Administrativo n.º 64124.002780/2025-75)**

Torna-se público que o 1º Batalho Logístico de Selva (1º B Log SI), por meio da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 15/07/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min**

**Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para **prestação de serviço visando readequação de um tanque aéreo de 5.000 litros utilizado para armazenar combustível gasolina para passar a armazenar combustível óleo diesel no Posto de Combustível do 1º B Log SI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3. Os serviços serão realizados na dependências do 1º Batalhão Logístico de Selva, Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista – RR. Verificar os horários estabelecidos no 5.1.2 do Termo de Referência**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 (um real)*

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.3.1. Quanto a exequibilidade o fornecedor deverá considerar o item 4.5 do Termo de Referência que trata da Vistoria no local que será executado os serviços.**
- 5.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1.** *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido nota de empenho.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da;*
- 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Boa Vista - RR, 10 de julho de 2025.



Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Logístico de Selva

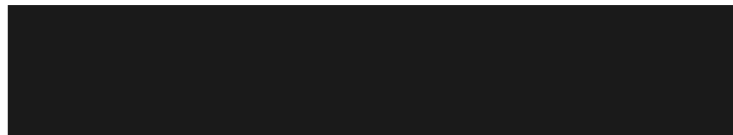


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64124.002780/2025-75

Em 10/07/2025 às 14:59, faço anexar ao presente processo 64124.002780/2025-75, o(s) documento(s): 02\_-\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 03\_-\_M a p a \_ d e \_ r i s c o s \_ a s s i n a d o \_ a s s i n a d o \_ a s s i n a d o . p d f , pesquisa\_de\_preco+\_mapa\_comparativo\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 06-Termo\_de\_Referencia\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, 12\_-\_aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023\_DISP\_90012-2025\_assinado.pdf.



## Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Visualizar Dispensa** 29/07/2025 15:45:19

Órgão: 52121 - BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO UASG Responsável: 160907 - 1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90012/2025 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-014980/2025 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64124002780202575 Valor Total da Compra (R\$): 17.315,17 Quant. Informada de Itens: 2 Itens Incluídos: 2 Itens Cancelados: 0

## Objeto

Contratação de serviços para Readequação do posto de combustível do 1º B Log S1.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Autoridade Competente

CPF do Responsável: 622.856.963-53 Nome: ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA Função: Ordebador de Despesas

## Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00  
Data de Início da Etapa de Lances: 15/07/2025 às 08:00

## Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 10/07/2025 às 17:09

## Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	10/07/2025 às 17:09	075.112.503-27	<a href="#">Download</a>

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 10/07/2025 às 17:09 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 075.112.503-27

[Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 160907 - 1º BATALHO LOGÍSTICO SELVA  
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	Contratação de serviços para Readequação do posto de combustível do 1ª B Log Sl.		
Entrega de propostas:	De 10/07/2025 às 17:09 até 15/07/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 15:22:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 15:37:21	Prezados (as),  Informamos que, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação nº 90012/2025, será iniciada amanhã, dia 16/07/2025 à 10h no horário de Brasília, a fase de julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.  Reiteramos a importância dessa etapa para a análise e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Sistema	16/07/2025 às 11:06:48	Bom Dia Senhores (as) Fornecedores, devido alguns problemas internos, iniciaremos hoje às 14:30 no horário de Brasília a fase de julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.
Sistema	16/07/2025 às 14:47:46	Boa tarde Senhores (as) fornecedores, infelizmente por medias administrativas internas, iniciaremos AMANHÃ às 14:30 no horário de Brasília a fase de julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.
Sistema	17/07/2025 às 15:43:51	Boa tarde Senhores (as) fornecedores, infelizmente estamos pasando por instabilidade na internet, iniciaremos AMANHÃ às 09:30 no horário de Brasília a fase de julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores participantes.
Sistema	18/07/2025 às 09:30:59	Bom dia Senhores (as) fornecedores
Sistema	18/07/2025 às 09:33:53	Dando sequência a nossa aceitação/habilitação da proposta, farei a solicitação dos documentos conforme o aviso de contratação direta.
Sistema	18/07/2025 às 12:11:46	Haja vista que o expediente desta administração se encerra às 12h, retornaremos na segunda feira às 10h no horário de Brasília.
Sistema	21/07/2025 às 11:12:45	Bom Dia Senhores Fornecedores
Sistema	21/07/2025 às 11:13:06	Daremos continuidade no julgamento das propostas.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 15:22:26	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível**

serviço de readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL incluindo a limpeza do tanque e a substituição dos seguintes materiais: elemento filtrante e o filtro cavalete com purifiult, mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, mais o medidor de litros e componentes, módulo marcador/medidor digital de tanque e demais acessórios para o serviço.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 11.661,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 11.661,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.398.\*\*\*-1 - JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA para HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, melhor lance: R\$ 11.499,0000 (unitário) / R\$ 11.499,0000 (total), valor negociado: R\$ 11.311,0000 (unitário) / R\$ 11.311,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 11.660,0000	Proposta desclassificada
46.019.966/0001-71 - HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 11.661,8300	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 11.311,0000			
06.240.343/0001-00 - IMS CONSTRUTORA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 12.000,0000	
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 11.661,8300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.415.411/0001-48 - MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 11.600,0000	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 11:23:05	51.496.944/0001-32	R\$ 11.599,0000
15/07/2025 às 11:51:41	46.019.966/0001-71	R\$ 11.598,0000
15/07/2025 às 12:38:26	00.415.411/0001-48	R\$ 11.595,0000
15/07/2025 às 13:52:03	51.496.944/0001-32	R\$ 11.594,0000
15/07/2025 às 13:53:25	06.240.343/0001-00	R\$ 11.600,0000
15/07/2025 às 13:57:11	46.019.966/0001-71	R\$ 11.595,0000
15/07/2025 às 13:59:34	57.083.390/0001-28	R\$ 11.593,0000
15/07/2025 às 13:59:54	46.019.966/0001-71	R\$ 11.499,0000
15/07/2025 às 13:59:57	57.083.390/0001-28	R\$ 11.498,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:35:07	Bom dia senhor fornecedor
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:35:59	Sr. Licitante, considerando o Art. 59, § 2ª da Lei 14.133/2021 e o item 5.10 do Aviso de Contratação, faz-se necessário algumas informações para melhor julgamento da proposta, uma vez que a empresa é de outro Estado e não houve vistoria no local conforme item 4.5 do Termo de Referência, solicitamos que seja enviado uma planilha de custo contendo os seguintes itens:
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:36:25	MATERIAIS: (EPI para limpeza do tanque + produtos para limpeza) MATERIAIS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS (elemento filtrante, filtro cavalete com purifiult, 5 metros de mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, medidor de litros, marcador/medidor de litro NKL, materiais utilizado para refazer a parte elétrica ETC)
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:36:39	SERVIÇOS DE TERCEIROS: (diária, custo com hospedagem e alimentação por homem, Contratação de serviços de outras empresas, se necessário, ETC) ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS: (Impostos sobre a folha de pagamento, PIS, COFINS, etc.) BDI: (Benefícios e Despesas Indiretas, que incluem despesas administrativas, financeiras e lucro.)
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:40:21	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. .
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:14:03	Sr. Licitante, considerando o Art. 59, § 2ª da Lei 14.133/2021 e o item 5.10 do Aviso de Contratação, faz-se necessário algumas informações para melhor julgamento da proposta, uma vez que a empresa é de outro Estado e não houve vistoria no local conforme item 4.5 do Termo de Referência, solicitamos que seja enviado uma planilha de custo contendo os seguintes itens:
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:14:24	MATERIAIS: (EPI para limpeza do tanque + produtos para limpeza) MATERIAIS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS (elemento filtrante, filtro cavalete com purifiult, 5 metros de mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, medidor de litros, marcador/medidor de litro NKL, materiais utilizado para refazer a parte elétrica ETC).
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:15:01	SERVIÇOS DE TERCEIROS: (diária, custo com hospedagem e alimentação por homem, Contratação de serviços de outras empresas, se necessário, ETC) ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS: (Impostos sobre a folha de pagamento, PIS, COFINS, etc.) BDI: (Benefícios e Despesas Indiretas, que incluem despesas administrativas, financeiras e lucro.)
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:18:14	Sr. Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. Mesmo a empresa sendo da cidade se faz necessário a planilha de custo. .
Pelo participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 12:20:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:55 de 21/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71.
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 15:45:45	Sr. Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Tendo em vista ao valor de dotação orçamentária recebido por essa Organização Militar, solicito possibilidade de negociar o valor conforme valor sugerido. .
Pelo participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 15:48:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, tendo informado R\$ 11.311,0000.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
18/07/2025 às 09:40:21	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. .
18/07/2025 às 12:06:13	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11.498,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado conforme item 6.3 do Aviso da contratação. .
21/07/2025 às 11:18:14	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. Mesmo a empresa sendo da cidade se faz necessário a planilha de custo. .
21/07/2025 às 12:20:55	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 15:45:45	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 convocado para negociação de valor.
21/07/2025 às 15:48:04	Negociação encerrada. Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 informou R\$ 11.311,0000.
21/07/2025 às 16:07:09	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.499,0000, valor negociado: R\$ 11.311,0000.

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 16:07:37	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:50:48	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.499,0000, valor negociado: R\$ 11.311,0000.
21/07/2025 às 19:38:44	Item homologado.

## Item 2 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível

Serviços de revisão e instalação de toda a parte elétrica incluindo o motor da bomba de combustível do tanque que será realizado a adequação mencionado no item 1. Todo material e mão de obra necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.653,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.653,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.398.\*\*\*-1 - JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA para HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, melhor lance: R\$ 5.499,0000 (unitário) / R\$ 5.499,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 5.650,0000	Proposta desclassificada
46.019.966/0001-71 - HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 5.653,3400	Proposta adjudicada
06.240.343/0001-00 - IMS CONSTRUTORA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.700,0000	
51.496.944/0001-32 - MKM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 5.653,3400	
00.415.411/0001-48 - MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 5.600,0000	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

21/07/2025 19:38

5 de 7

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 11:23:00	51.496.944/0001-32	R\$ 5.599,0000
15/07/2025 às 11:52:13	46.019.966/0001-71	R\$ 5.598,0000
15/07/2025 às 12:38:34	00.415.411/0001-48	R\$ 5.595,0000
15/07/2025 às 13:52:02	51.496.944/0001-32	R\$ 5.594,0000
15/07/2025 às 13:53:35	06.240.343/0001-00	R\$ 5.600,0000
15/07/2025 às 13:57:16	46.019.966/0001-71	R\$ 5.595,0000
15/07/2025 às 13:59:35	57.083.390/0001-28	R\$ 5.593,0000
15/07/2025 às 13:59:56	46.019.966/0001-71	R\$ 5.499,0000
15/07/2025 às 13:59:57	57.083.390/0001-28	R\$ 5.498,0000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:42:07	Bom dia senhor fornecedor
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:42:16	Sr. Licitante, considerando o Art. 59, § 2ª da Lei 14.133/2021 e o item 5.10 do Aviso de Contratação, faz-se necessário algumas informações para melhor julgamento da proposta, uma vez que a empresa é de outro Estado e não houve vistoria no local conforme item 4.5 do Termo de Referência, solicitamos que seja enviado uma planilha de custo contendo os seguintes itens:
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:42:23	MATERIAIS: (EPI para limpeza do tanque + produtos para limpeza) MATERIAIS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS (elemento filtrante, filtro cavalete com purifiult, 5 metros de mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, medidor de litros, marcador/medidor de litro NKL, materiais utilizado para refazer a parte elétrica ETC)
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:43:03	SERVIÇOS DE TERCEIROS: (diária, custo com hospedagem e alimentação por homem, Contratação de serviços de outras empresas, se necessário, ETC) ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS: (Impostos sobre a folha de pagamento, PIS, COFINS, etc.) BDI: (Benefícios e Despesas Indiretas, que incluem despesas administrativas, financeiras e lucro.)
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 09:45:18	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. .
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	18/07/2025 às 11:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28.
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:19:09	Sr. Licitante, considerando o Art. 59, § 2ª da Lei 14.133/2021 e o item 5.10 do Aviso de Contratação, faz-se necessário algumas informações para melhor julgamento da proposta, uma vez que não houve vistoria no local conforme item 4.5 do Termo de Referência, solicitamos que seja enviado uma planilha de custo contendo os seguintes itens:
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:19:20	MATERIAIS: (EPI para limpeza do tanque + produtos para limpeza) MATERIAIS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS (elemento filtrante, filtro cavalete com purifiult, 5 metros de mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, medidor de litros, marcador/medidor de litro NKL, materiais utilizado para refazer a parte elétrica ETC).
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:19:34	SERVIÇOS DE TERCEIROS: (diária, custo com hospedagem e alimentação por homem, Contratação de serviços de outras empresas, se necessário, ETC) ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS: (Impostos sobre a folha de pagamento, PIS, COFINS, etc.) BDI: (Benefícios e Despesas Indiretas, que incluem despesas administrativas, financeiras e lucro.)

21/07/2025 19:38

6 de 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 11:20:12	Sr. Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor..
Pelo participante 46.019.966/0001-71	21/07/2025 às 12:22:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:07 de 21/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
18/07/2025 às 09:45:18	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor. .
18/07/2025 às 12:06:29	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.498,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado conforme item 6.3 do Aviso da contratação. .
21/07/2025 às 11:20:12	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta e planilha de custos contendo (as informações solicitadas no chat), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do fornecedor..
21/07/2025 às 12:22:07	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 16:07:22	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.499,0000.
21/07/2025 às 16:07:46	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 foi habilitado.
21/07/2025 às 16:50:48	Fornecedor HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 46.019.966/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.499,0000.
21/07/2025 às 19:38:44	Item homologado.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.019.966/0001-71  
Razão Social: HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA  
Nome Fantasia: HS ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/01/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2025
Receita Municipal	Validade:	18/08/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 21/07/2025 11:15

CPF: 158.XXX.XXX-71 Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/07/2025 11:15:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA**  
CNPJ: **46.019.966/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE BELVA  
(BATALHÃO CAPTÃO PELELIPE STURM)**

**DIEx Nº 803-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SI**  
**NUP: 64124.002957/2025-33**

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025

**Do:** Cmt Cia Sup 1º B Log SI

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo 1º B Log SI

**Assunto:** contratação de serviço de manutenção em posto de abastecimento de combustível.

**Alinhamento com o plano estratégico:** Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 1: Prover o apoio logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para contratação de serviço de manutenção de posto de abastecimento de combustível.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a contratação de serviço de manutenção de posto de abastecimento de combustível para atender as necessidades do 1º B Log SI em prol da Cia Sup. Conforme condições abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMPL E EXP LTDA (CNPJ 46.019.966/0001-71)
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO 90012/2025 - UASG 160907 -- 1º B LOG SI
<b>DADOS NC</b>	2025NC020449 - COTER - 13JUN25      ND 333039      PI      OCS80001000
<b>TIPO</b>	ORDINÁRIO
<b>NE</b>	NE 395

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UNE	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	17	Serviço de readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros conforme o Termo de Referência.	SV	01	R\$ 11.311,00	R\$ 11.311,00
2	2	17	Serviços de revisão e instalação de toda a parte elétrica incluindo o motor da bomba de combustível do tanque conforme o Termo de Referência.	SV	01	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 16.810,00</b>



<b>PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>DESPACHO DO ORDEENADOR DE DESPESAS</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer <b>FAVORÁVEL</b> à aquisição do material /serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer <b>DESFAVORÁVEL</b> à aquisição do material /serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIRO:</b> 1. Ordeno a aquisição do material /serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> <b>INDEFIRO</b> , tendo em vista:
<input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Archive-se.	



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.019.966/0001-71  
Razão Social: HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA  
Nome Fantasia: HS ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/01/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2025
Receita Municipal	Validade:	18/08/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/07/2025 16:18

CPF: 075.XXX.XXX-27

Nome: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 16:20:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LTDA**  
CNPJ: **46.019.966/0001-71**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/07/2025 16:07  
 Usuário: \*\*\*.996.914-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	195

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	251050	1000000000	339039	110407	OCS80001000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
22/07/2025	Ordinário	64124002957202533	0,0000	16.810,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
46.019.966/0001-71	HS ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS COM IMP E EXP LT	69312-367
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
JOSE FRANCISCO 1031 SALA 4 CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR
<b>Telefone</b>		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

PEL SUP SV DE READEQUAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL CONF DIEX 803 (DISPENSA 90012/2025 - 160907) 2025NC010449. GEOVANI

**Local da Entrega**

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

**Informação Complementar**

16090706900122025 - UASG Minuta: 160907

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/07/2025 16:07  
 Usuário: \*\*\*.996.914-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 16.810,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - serviço de readequação de um tanque de combustível de 5 mil litros utilizado para GASOLINA para passar a ser utilizado por combustível ÓLEO DIESEL incluindo a limpeza do tanque e a substituição dos seguintes materiais: elemento filtrante e o filtro cavalete com purifiult, mangueira 1 pol, bico de abastecimento, bloco de medidor de litro, mais o medidor de litros e componentes, módulo marcador/medidor digital de tanque e demais acessórios para o serviço.	11.311,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2025	Inclusão	1,00000	11.311,0000	11.311,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviços de revisão e instalação de toda a parte elétrica incluindo o motorda bomba de combustível do tanque que será realizado a adequação mencionadono item 1. Todo material e mão de obra necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.	5.499,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2025	Inclusão	1,00000	5.499,0000	5.499,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 \*\*\*.856.963-\*\*  
 23/07/2025 17:13:48

**Responsável pela Nota de Empenho**

JOSUE COSTA OLIVEIRA  
 \*\*\*.288.762-\*\*  
 22/07/2025 17:30:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/07/2025 17:13:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64124.002780/2025-75

Em 29/07/2025 às 16:00, faço anexar ao presente processo 64124.002780/2025-75, o(s) documento(s): Divulgação da Dispensa de Licitação.pdf, relatorio-dispensa-16090706900122025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46019966000171\_2025-07-21.pdf, ConsultaConsolidada\_46019966000171\_21-7-2025.pdf, Diex Requisitório 803.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46019966000171\_2025-07-22.pdf, ConsultaConsolidada\_46019966000171\_22-7-2025.pdf, NE\_160907\_2025NE000195\_v002\_46019966000171\_20250728150712.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos